

SCC 7380/2025

Ao
SIE/GABS
Gabinete do Secretário de Infraestrutura

Em atendimento à Indicação Legislativa n. 0425/2025, subscrita pelo Deputado Jair Miotto, por meio da qual sugere a **criação de cancelas exclusivas para motociclistas nas praças de pedágio de Santa Catarina**, esclarecemos o que segue.

Inicialmente, cumpre informar que não existem rodovias estaduais concessionadas sob jurisdição desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, ou seja, não há cobrança de pedágio em nossas rodovias estaduais.

Atualmente, existem apenas rodovias federais sob concessão, por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, as quais apresentam postos de pedágio, que se encontram localizados nos seguintes trechos: **a)** BR-101, km 298,66, Município de Laguna; **b)** BR-101, km 344,7, Município de Tubarão; **c)** BR-101, km 404,55, Município de Maracajá; **d)** BR-101, km 457,53, Município de São João do Sul; **e)** BR-116, km 81,6, Município de Monte Castelo; **f)** BR-116, km 152, Município de Santa Cecília; e **g)** BR-116, km 233,16, Município de Correia Pinto.

Diante do exposto, não compete a esta Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade a adoção de medidas e intervenções em rodovias federais. Assim, sugere-se ao requerente o encaminhamento da demanda à Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Sem mais, encaminha-se para conhecimento e demais providências.

DIOP, *(data da assinatura digital)*.

Engº Giorgio Henrique Pietroski Duarte
Diretor de Operação
SIE / SIN / DIOP
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H9O82FJ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIORGIO HENRIQUE PIETROSKI DUARTE (CPF: 016.XXX.699-XX) em 27/05/2025 às 10:07:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/12/2023 - 14:59:14 e válido até 11/12/2123 - 14:59:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MzgwXzczODFfMjAyNV9lOU84MkZKOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007380/2025** e o código **H9O82FJ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 0614/2025

Processo SCC 7380/2025

Florianópolis, 27 de maio de 2025.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1083/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 7380/2025, contendo cópia da Indicação nº 0425/2025, de autoria do Deputado Jair Miotto, que sugere a criação de cancelas exclusivas para motociclistas nas praças de pedágio do Estado.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação emitida pela Diretoria de Operação desta Secretaria (pág.09), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
(assinado digitalmente)

À Senhora,
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3Y55IJ9N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 27/05/2025 às 12:44:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MzgwXzczODFfMjAyNV8zWTU1SUo5Tg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007380/2025** e o código **3Y55IJ9N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1182/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 27 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0425/2025, de autoria do Deputado Jair Miotto, encaminho o Ofício nº 0614/2025, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete documento contendo informações a respeito da criação de cancelas exclusivas para motociclistas nas praças de pedágio do Estado.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C0EB378E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 27/05/2025 às 15:56:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MzgwXzczODFfMjAyNV9DMEVCMzc4RQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007380/2025** e o código **C0EB378E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.